

PORTARIA TIMBOPREV Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonera o Servidor Público Municipal Inativo Amado José Andreazza, em face de seu falecimento ocorrido em 28 de março de 2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito de matrícula nº 107821 01 55 2025 4 00025 197 0008791 34, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Timbó - SC,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o Servidor Público Municipal Inativo **AMADO JOSÉ ANDREAZZA**, aposentado pela Portaria nº 2283, de 05 de agosto de 2011, alterada pela Portaria TIMBOPREV nº 26, de 28 de julho de 2014, em face de seu falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 28 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV